



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 19/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2017, FIRMADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA BRUNO A B M DE BARROS - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n° [REDAZIDO] SSP/RR, CPF n° [REDAZIDO], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO A B M DE BARROS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 19.823.630/0001-94, estabelecida na Av. João Ayrton Balarin, Parque das Palmeiras, CEP 12400-000, na cidade de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **BRUNO ALEXANDRO BICUDO MIRANDA DE BARROS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°. [REDAZIDO] - SSP/SP e CPF (MF) n°. [REDAZIDO], residente e domiciliado nesta cidade, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n° 2.271, de 07 de julho de 1997; e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 5, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 57/2017, oriundo do processo n.º 23229.000411.2017-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 05/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda - Vigência e a alteração do regime de execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo a vigência do Contrato n.º 05/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2018 a 18/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo está estipulado em **R\$ 397.812,50 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme especificado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

| VALOR PAGO À CONTRATADA PELA CONTRATANTE MEDIANTE ORDEM BANCÁRIA | | | | | |
|--|--|----------|--------|----------------|---------------------------|
| Item | DESCRIÇÃO | Und | Quant | Preço Unitário | Total Anual |
| 1 | Fornecimento de almoço a ser preparado e servido aos alunos <u>beneficiados pelo programa de auxílio alimentação (valor pago à contratada mediante ordem bancária)</u> pela licitante nas dependências do restaurante do Campus, em conformidade com os procedimentos técnico-sanitários preconizado para os serviços de alimentação e nutrição. | Refeição | 40.000 | 9,50 | R\$ 380.000,00 |
| 2 | Fornecimento de janta a ser preparado e servido aos alunos <u>beneficiados pelo programa de auxílio alimentação (valor pago à contratada mediante ordem bancária)</u> pela licitante nas dependências do restaurante do Campus, em conformidade com os procedimentos técnico-sanitários preconizado para os serviços de alimentação e nutrição. | Refeição | 1.875 | 9,50 | R\$ 17.812,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 397.812,50 |

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é manutenção da prestação de serviços na área de produção e distribuição de refeições (almoço, lanches e jantar), preparadas e servidas nas dependências do Restaurante do Campus Boa Vista do IFRR, no sistema "self-service", para os discentes, servidores, colaboradores terceirizados que prestam serviços ao instituto e ao público em geral que frequenta as dependências deste Campus, mediante concessão onerosa de uso de área.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Por este instrumento passa a ser permitida à contratada oferecer suco artificial em substituição ao suco natural, conforme item 9.2 e Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A contratada renuncia plenamente ao reajustamento de valores contratuais referente ao interregno de 01/11/2017 a 01/11/2018, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Vigência, corroborado com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, e no art. 65, II, também da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 12.363.2080.2994.0014
Elemento de Despesa: 339039-41
PI: L41BVP23BVN
Nota de Empenho: 2018NE800068

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

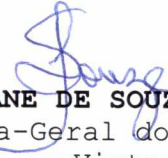
Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa
Vista


**BRUNO ALEXANDRO BICUDO MIRANDA DE
BARROS**
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Natalia M. Costa*
CPF.: [REDACTED]

NOME: *Bruno Alexandre B.M. Barros*
CPF.: [REDACTED]

19.823.630/0001-94
Bruno A. B. M. de Barros ME
SAE - Soluções em Alimentação Empresarial
Av. João Ayrton Balarim, 156 - Agua Preta
LCEP-12.404-243 Pindamonhangaba - SP